DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA		
PORTARIAS	 	



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 06/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Recadastramento dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais instituídas por Decreto nº 11.373/21 e, considerando a necessidade de organização das Coordenações Pedagógicas das Unidades Escolares.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Recadastramento dos/as Coordenadores/as Pedagógicos/as da Rede Pública Municipal de Ensino.

I. Documentos necessários:

- ✓ Diploma de Licenciatura;
- ✓ Declaração de atuação e tempo de serviço como coordenador/a pedagógico/a;
- ✓ Documento comprobatório de admissão do concurso público.

Art. 2º Os documentos solicitados para efetivação do recadastramento deverão ser encaminhados para o e-mail: supervisaopedagogica.ps@gmail.com entre os dias **02 a 04 de março de 2021.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Porto Seguro, 23 de fevereiro de 2021.

Dilza Reis Saigg

Dilza Silva dos Reis Saigg Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 11.373/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 07/21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe acerca da Segunda Licenciatura e da respectiva lotação do/a servidor/a da Rede Pública Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais instituída no Decreto nº 11.373/21 e, considerando a necessidade de regularizar os tramites da Segunda Licenciatura e da respectiva lotação de servidores/as da Rede Pública Municipal de Educação.

RESOLVE:

Diante dos certames nº 002/2007 e nº 01/2019 que inseriram em Concursos Públicos no Município de Porto Seguro, a Rede Municipal de Educação foi contemplada com professores licenciados em áreas específicas para atendimento das necessidades da Rede. Desse modo, com a posse dos candidatos do certame nº 01/2019 a Rede Municipal de Ensino torna público que não existem vagas para nenhuma área específica (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia, História, Artes, Ciências e Educação Física).

Art.1º- Dispõe que diante da inexistência de vaga real nas áreas específicas (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia, História, Artes, Ciências e Educação Física), os servidores que estão cursando segunda licenciatura não terão assegurada a vaga, uma vez que as vagas existentes foram direcionadas aos recém empossados no concurso público nº 01/2019 e, em caso de necessidade o concurso em questão possuí Cadastro de Reserva.



Art. 2º- Os Docentes que foram permitidos a realizarem a segunda licenciatura no reordenamento em 2018 deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação o Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado da declaração assinada pelo Setor Pedagógico. Vale salientar que o acesso a disciplina da segunda Licenciatura estará condicionado a existência de vaga real na Unidade Escolar em que atua.

Art. 3º – Os Docentes que possuem segunda licenciatura e já ocupam vaga real na unidade de ensino em que estão lotados não se enquadram nessa portaria.

Art. 4º – Os profissionais que estão cursando ou pretendem cursar a Segunda Licenciatura, farão para o seu desenvolvimento e aprimoramento pessoal, sem garantia de financiamento pelo município, nem tampouco de aquisição de vaga real para lotação, assim como avanço na carreira.

Art. 5º – A mudança de cargo só é permitida mediante concurso público.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Porto Seguro, 25 de fevereiro de 2021

Secretária Municipal de Educação

Dilza Silva dos Reis Saigg Secretária Municipal de Educação Decreto N° 11.373/21